



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 158/2024 - COEx/IDP**

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 158/2024 - COEx/IDP, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO (COEx) E O INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA – IDP.

A União, por intermédio do Centro de Obtenções do Exército (COEx), com sede no Quartel-General do Exército, Bloco F, Térreo, SMU, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.452/0250-09, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Senhor Tenente-coronel **FÁBIO CRUZ AJALA**, Chefe da Divisão de Aquisições Licitações e Contratos do COEx, autoridade competente por delegação do Chefe do Centro de Obtenções do Exército, designado conforme Boletim Interno n.º 2, de 6 de janeiro de 2025, e a empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA – IDP**, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida no SGAS 607, Módulo 49, Via L2 Sul, Brasília-DF, CEP: 70.200-670, inscrita no CNPJ sob o nº 02.474.172/0001-22, representada neste ato pelo Sr. **FRANCISCO SCHERTEL FERREIRA MENDES**, tendo em vista o processo de Inexigibilidade de Licitação Nr 158/2024 - COEX, constante do Processo Administrativo Nr 65492.006081/2024-98, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 158/2024– COEx, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo aditivo é prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 158/2024– COEx, com fundamento no art. 6º, inciso XVII c/c art. 111, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência do Contrato Nº 158/2024– COEx fica prorrogado em **10 (dez) meses, a contar de 28 de novembro de 2025, com encerramento em 28 de setembro de 2026.**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Nº 158/2024 - COEx que ora não são modificadas por este Termo Aditivo.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

#### Signatários:



Dados: 2025.11.18

16:18:58 -03'00'

**FÁBIO CRUZ AJALA – Tenente-coronel**

Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

INSTITUTO  
BRASILEIRO DE  
ENSINO,  
DESENVOLVIMENTO  
E:02474172000122

Assinado de forma digital por  
INSTITUTO BRASILEIRO DE  
ENSINO, DESENVOLVIMENTO  
E:02474172000122  
Dados: 2025.11.18 11:30:36  
-03'00'

**FRANCISCO SCHERTEL FERREIRA MENDES**

Representante da Empresa

#### Testemunhas:



Dados:

2025.11.18

15:40:25 -03'00'

**MÁRCIA DOS SANTOS TAVARES – Major R1**

Chefe da Subseção de Contratos



2025.11.05

10:39:17

-03'00'

**CARLOS ALEXANDRE SILVA GOMES - Subtenente**

Analista da Subseção de Contratos